



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano II | Edição nº 322

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.americodecampos.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: www.americodecampos.dioe.com.br

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.americodecampos.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano II | Edição nº 322

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.786 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

OBJETO: Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, da Lei nº 1914 de 10/12/2015, orçamento fiscal para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1914, de 10 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
26 de outubro de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano II | Edição nº 322

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

AV. FORTUNATO RUZA, 270

45160173/0001-05

Exercício: 2016

DECRETO Nº 2786, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	03	00	FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-FMAS	
Ficha:	68	08.244.0006.2044.0000	Assistencia a População Carente		2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	231	10.301.0016.2018.0000	Rede de Saude Municipalizada		1.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Ficha:	234	10.301.0016.2018.0000	Rede de Saude Municipalizada		15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					18.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	03	00	FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-FMAS	
Ficha:	66	08.244.0006.2044.0000	Assistencia a População Carente		-1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
Ficha:	74	08.244.0006.2044.0000	Assistencia a População Carente		-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
LOCAL:	02	EXECUTIVO			
	02	17	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	241	10.301.0016.2018.0000	Rede de Saude Municipalizada		-16.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-18.000,00

Código Localizador: F+LX0D6D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano II | Edição nº 322

Página 4 de 7

DECRETO Nº. 2.785. DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

OBJETO: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2016, e dá outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, Artigo 42, Inciso VIII,

CONSIDERANDO que o dia 28 de Outubro, sexta-feira, é data consagrada as comemorações do "Dia do Funcionário Público" ;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades no Serviço Público Municipal de Américo de Campos, no dia 28 de Outubro (sexta-feira) de 2016, Dia do Funcionário Público.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
26 de Outubro de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: /BAGP6IU

Portarias

PORTARIA Nº. 6.115 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO o Ofício /DME nº.102/2016, o Departamento Municipal de Educação que solicita a regulamentação e a criação de Comissão do Plano de Carreira e Remuneração (PCR);

CONSIDERANDO que o PCR – Plano de Cargos e Remuneração é um instrumento de desenvolvimento e valorização de recursos humanos, com vistas à eficiência, à eficácia e à efetividade das ações relativas aos serviços de comunicação do Governo Municipal, mediante a adoção de um sistema permanente de avaliação profissional, visando a incentivar o bom desempenho do servidor e uma estrutura de progressão funcional, que permita reconhecimento do mérito do servidor, considerando o seu desempenho funcional e o seu aperfeiçoamento profissional e acadêmico;

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo em que a elaboração e/ou adequação se torne um ato contínuo para a execução;

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo minucioso de elaboração e/ou adequação, onde seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, e;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constitui comissão do plano de carreira e remuneração – PCR do Município de Américo de Campos, com o objetivo de auxiliar o Departamento Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano II | Edição nº 322

Página 5 de 7

Educação na elaboração ou reelaboração dos planos de carreiras e remuneração para profissionais da educação, cuja exigência consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96, Artigo 67) e da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei 11.738/200, Art. 6º), sob Coordenação Geral da Secretaria Municipal da Educação e será constituída pelo Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo único - O presidente da Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração será indicado pela Secretária Municipal de Educação;

Artigo 2º. Compete a Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração do Município de Américo de Campos:

I - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação na elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração;

II- Analisar e propor a revisão do Plano de Carreira e Remuneração de acordo com o cumprimento da Lei 11.738/2008 e da Lei 13.005/2014, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada e valorização dos profissionais da educação básica pública;

III - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

IV - Acompanhar e avaliar a execução do Plano de Carreira e Remuneração;

V - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;

VI - Realizar estudos a cerca das Leis que instituiu os Planos de Carreira e Remuneração;

VII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração;

VIII - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a elaboração e/ou adequação do Plano de Carreira e Remuneração;

IX - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento do Plano de Carreira e Remuneração para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

Artigo 3º - O mandato dos membros da Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução;

Artigo 4º - A Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário, convocada pelo Presidente da Comissão.

Artigo 5º - A comissão do PCR- Plano de Carreira e Remuneração será composta da seguinte forma:

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	REPRESENTATIVIDADE
I- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO		
Adriana Ruiz Ribeiro de Carvalho	222.763.338-71	Assessora Técnica de Educação
Marcelo Violin Chaboli	169.700.968-90	Supervisor de Ensino
Lincoln Teixeira de Moura	259.175.908-18	Chefe do Setor de Contabilidade
II- REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Fátima Penteado Pires Bernardo	074.176.328-42	Diretor de Escola
Renata de Cássia Violin Doreto	104.896.428-2	Diretor de Escola
Adriana de Almeida Braga	087.177.788-67	Coordenação Pedagógica
Elaine Cristina Jorge Candeu	290.569.398-31	CEMEI" Joaquim Ferreira Pires"
Maria Rafaela Costa dos Santos	395.595.518-41	CEMEI" Joaquim Ferreira Pires"
Silvia Cristina Fiori Zuqueto	070.541.858.89	EMEF "Francisco de Vilar Horta"- Fund. I
Fabiana Cristina da Silva	315.622.098-17	EMEF "Francisco de Vilar Horta"-Fund.I
Jéssica Juliano Alves	396.018.728-92	EM Prof. José Jabur – Fund.II
Luis Fernando Peres Moreto	383.922.308-33	EM Prof. José Jabur – Fund.II
Cássia Fernanda Vieira da Cunha	348.721.568-38	EM Prof. José Jabur – Profissionalizante
Sonia Aparecida de Carvalho Silva	025.731.418-02	EM Prof. José Jabur – Profissionalizante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano II | Edição nº 322

Página 6 de 7

Júlia Lopes de Carvalho	407.129.388-85	Auxiliar Docente
Juliana Lopes de Carvalho	407.012.908-11	Auxiliar Docente
III-REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Fátima Odília Ferreira Martins	085.470.708-50	Conselho do FUNDEB
Rui Gonçalves	042.894.356-02	Conselho Municipal de Educação
Jaqueline Tofotele	124.909.698-70	Conselho do CAE

Artigo 6º. Os integrantes acima nomeados deverão:

- Realizar, atividades que manifestem a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Outubro de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: FTGM5/FD

PORTARIA Nº. 6.114 27 DE OUTUBRO 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora EDITE NUNES DASILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 22.869.399-8 e do CPF. nº 124.909.738-00, residente e domiciliada na Rua Voluntário Batista Mendes, nº. 451, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de

São Paulo, exercendo o cargo de SERVENTE – NÍVEL III, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 16 de Julho de 2.015 a 15 de Julho de 2.016, a serem satirizadas do dia 31 de Outubro a 29 de Novembro de 2.016.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
27 de Outubro de 2.016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, data supra.

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA
Chefe do Setor de Contabilidade

Código Localizador: P24XUYNY

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 02/2016

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2016

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo do contrato de CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM O PTOJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, de um lado a Prefeitura Municipal de Américo de Campos, CNPJ (MF) 45.160.173/0001-05, com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Senhora Maria Fernandes Vilar Ráglio, Brasileira, Casada, portadora do RG.Nº 7.244.469 e do CPF.Nº111.954.848-95, residente e domiciliada na Rua Voluntário Batista Mendes, nº 659, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa:- Noroeste Construtora e Serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.americodecampos.dioe.com.br

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano II | Edição nº 322

Página 7 de 7

de Topografia Ltda EPP, com CNPJ nº. 11.873.462/0001-30 e Inscrição Estadual nº. 718.092.000.117, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº. 3583, Sala 4, Patrimônio Velho na cidade de Votuporanga, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. Leonardo Pereira de Menezes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Paraná, nº 3454, Chácara das Palmeiras, CEP-15502-140, portador da cédula de identidade RG 21.520.398 SSP/SP e CPF 202.724.258-93, simplesmente denominada CONTRATADA,

Fica aditada a seguinte cláusula:

12.- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica a partir de 28 de outubro de 2016, prorrogado o prazo para execução das obras e serviços por mais 60 (sessenta) dias, conforme requerimento da empresa.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

outubro de 2016.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO

Prefeita Municipal

Noroeste Construtora e Serviços de Topografia Ltda
EPP

Leonardo Pereira de Menezes

Sócio Proprietário

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Alves da Motta

RG: 10.189.041

Nome: Adelaíde Donizete de Araújo

RG: 12.743.008

Código Localizador: G8P7QAL2